



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2938 Terça - feira, 19 de Março de 2013.

Poder Executivo

Lei

Decreto



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 7.603, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros		R\$	85.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2487.487 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III			
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	85.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 março de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 6.856, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 7.603/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros		R\$	85.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2487.487 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III			
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	85.000,00
TOTAL		R\$	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 março de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Editor Interino do Diário oficial do Município

JAEDER CARLOS PEREIRA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
ARGEIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
RENATO MENDES
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES ABRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
ALTON DAS NEVES
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N° 6.855, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.027 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	62.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9038.038 – Termo de Acordo Judicial – CODER		
46.90.71.00.00 – 1 – Principal da Dívida Contratual	R\$	62.000,00
TOTAL	R\$	62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 março de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N° 6.852, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.294.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.294.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	1.015.000,00
10.301.2225.2196.196 – Manutenção da Saúde Bucal		
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	98.000,00
10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatório AD III		
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	37.000,00
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	72.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	27.000,00
TOTAL	R\$	1.294.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9038.038 – Termo de Acordo Judicial – CODER		
46.90.71.00.00 – 1 – Principal da Dívida Contratual	R\$	90.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.192 – Manutenção e Conservação da Clínica de Terapia Renal Substitutiva – Centro de Nefrologia		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	250.000,00
10.302.2235.2487.487 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	220.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	230.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	207.000,00
10.301.2225.1819.819 – Casa de Apoio São Lucas		
44.50.42.00.00 – 701 – Auxílios	R\$	150.000,00
10.301.2225.2202.202 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	15.000,00
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	63.000,00
10.305.2195.2489.489 – Manutenção do Controle de Leshmaniose		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
10.302.2235.1785.785 – Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT – CORESS		
33.71.41.00.00 – 201 – Contribuições	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	1.294.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 março de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93. RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2013**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 84/2013, emitido pelo **DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR** Procurador Geral do Município e pelo **DR. JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, a favor da empresa Transportes Coletivos Cidade de Pedra LTDA, Situada na AV. João Ponce de Arruda, n.º 4412, Bairro Bela Vista, Rondonópolis-MT, inscrita sob o CNPJ de n.º 08282941/0001-77.

OBJETO: Estimativa de aquisição de créditos de vales transportes, destinados aos alunos de Rondonópolis cadastrados no Passe Livre Estudantil, para o ano de 2013, conforme memorando 045/2013, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$:786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de Março de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
Procurador Geral do Município

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5742 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: patrimonio@rondonopolis.mt.gov.br

[illegible]

Poder Legislativo

Licitação

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS							
PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE/CIÊNCIA	JUSTIFICATIVA	
Flavio Pires de Araújo	835005	201300078	Jd. PE. Rodolfo Lunkenbein	5	9	12/03/2013	Casa abandonada
Flavio Pires de Araújo	835005	201300077	Jd. PE. Rodolfo Lunkenbein	5	9	12/03/2013	Casa abandonada N. calçada
Maria Gisliane S. Souza	40770	201300165	Jd. America	7	12	13/03/2013	O imóvel é uma construção abandonada
Terezinha Marques de Rezende	40789	201300164	Jd. America	7	13	13/03/2013	O imóvel é uma construção abandonada



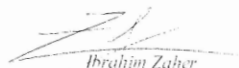
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/00001-83
Endereço: Av. Cafelandia, 434 Bairro: La Salle.
CEP: 78.710-050 – Rondonópolis - MT Fone: (66) 3426-9250

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **Ibrahim Zaher**, atendendo as disposições do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2013 pela Comissão Permanente de Licitação, para fins de contratação dos serviços de 28 (vinte e oito) assinaturas do Jornal A Tribuna, fundamentado no caput art. 25, da Lei. 8.666/9.

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 18 de março de 2013.


Ibrahim Zaher
Presidente da Câmara Municipal

Retorno



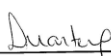
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

0606/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001342	Thays Laura Santos Souza	111198	Saúde	19/03/2013	6004095390

Atenciosamente,


ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Em Branco